



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 023/2025

APROVADO

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO
DA TÉCNICA DE COMPOSTAGEM NO
ATERRO SANITÁRIO DE
MARACANAÚ, EM CONFORMIDADE
COM A IDEOLOGIA DO PROJETO
CIDADES SAUDÁVEIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Artigo 1º Fica indicado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Maracanaú a implementação de um *Programa de Compostagem* de resíduos orgânicos no aterro sanitário do município, promovendo práticas de manejo sustentável de resíduos sólidos em alinhamento com os princípios do Projeto Cidades Saudáveis.

Artigo 2º O programa deverá incluir:

- I – separação e coleta seletiva de resíduos orgânicos para fins de compostagem;
- II – A implantação de unidades de compostagem no aterro sanitário e em outros pontos estratégicos do município;
- III – A destinação do composto orgânico produzido para ações de agricultura familiar, recuperação de áreas degradadas e revitalização de espaços verdes públicos;
- IV – A promoção de campanhas educativas junto à população, promovendo a



Câmara Municipal de **Maracanaú**

conscientização sobre a separação de resíduos e a importância da compostagem para a saúde ambiental.

Artigo 3º Fica previsto que a gestão do programa poderá contar com parcerias público-privadas, organizações da sociedade civil, cooperativas de catadores e instituições de ensino e pesquisa para garantir a eficiência e a sustentabilidade das ações;

Artigo 4º O programa será norteado pelos princípios do Projeto Cidades Saudáveis, promovendo:

- I – A redução do impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de resíduos orgânicos;
- II – A melhoria da qualidade de vida da população, com foco na saúde pública e na preservação ambiental;
- III – A criação de oportunidades de geração de renda por meio do aproveitamento de resíduos orgânicos e da comercialização do composto produzido.

Artigo 5º As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta de doações orçamentárias próprias, complementadas se necessário.

Artigo 6º Esta indicação será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para análise e adoção das providências cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 03 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

UNIÃO
BRASIL

APROVADO



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O manejo inadequado de resíduos sólidos é um dos principais desafios enfrentados pelos municípios brasileiros, impactando diretamente o meio ambiente e a saúde da população. Em Maracanaú, a implementação de um programa de compostagem no aterro sanitário representa uma oportunidade de transformar resíduos orgânicos em um recurso importante, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e econômica do município.

A compostagem reduz a quantidade de resíduos enviados ao aterro, diminui a emissão de gases de efeito estufa, promove a recuperação do solo e fomenta práticas de agricultura sustentável. Alinhada à ideologia do Projeto Cidades Saudáveis, essa iniciativa busca integrar ações de saúde pública, preservação ambiental e bem-estar comunitário. Esta Proposta de indicação tem potencial para posicionar Maracanaú como referência em gestão sustentável de resíduos sólidos, inspirando outras cidades a adotar práticas semelhantes.

Por essas razões, solicita-se o acolhimento desta indicação, confiando na sensibilidade e no compromisso do Poder Executivo para sua implementação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 03 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

UNIÃO
BRASIL

APROVADO